ADE SAMPA
AGÊNCIA SÃO PAULO DE DESENVOLVIMENTO

Manual de Conduta para utilização dos TEIAs*

1. **Uso Coletivo e Responsabilidades**

O Espaço TEIA é um ambiente público e coletivo. Todos os usuários são responsáveis por zelar pelos equipamentos, pela infraestrutura e por manter uma convivência respeitosa com os demais.

2. **Gratuidade e Inscrições**

A utilização da infraestrutura do Espaço TEIA, assim como a participação em encontros e atividades de qualificação, é gratuita. No entanto, pode estar condicionada à inscrição prévia ou processo seletivo, conforme critérios definidos pela ADE SAMPA.

3. **Uso Específico do Espaço**

Usos especiais, como gravações ou transmissões ao vivo, devem ser previamente autorizados pela ADE SAMPA (consulte a política de utilização de espaços públicos geridos pela ADE SAMPA para fins de gravação) e estar vinculados à promoção de negócios ou à ampliação de redes de contato para empreendedores.

4. **Ambiente de Diversidade e Respeito**

O Espaço TEIA valoriza a diversidade, respeita todas as manifestações culturais e identitárias, e acolhe o uso do nome social. Não será tolerada qualquer forma de discriminação ou preconceito.

5. **Organização e Conservação**

Manter o ambiente limpo e organizado é responsabilidade de todos. É proibido o consumo de bebidas ou alimentos próximos aos equipamentos eletrônicos. Não deixe lixo ou pertences pessoais em áreas de uso comum.

6. **Patrimônio Público**

Todos os móveis e equipamentos são bens públicos. Sua utilização deve seguir as orientações da equipe local. É proibido:

- Movimentar mobiliário ou equipamentos eletrônicos sem a autorização da equipe local;
- Inserir dispositivos pessoais (como pendrives, HDs externos ou smartphones) nos computadores do espaço;

*Atualizado em 06/2025

- Alterar qualquer configuração dos equipamentos, incluindo software, cabos, conexões ou rede de internet;
- Utilizar móveis ou equipamentos para fins diferentes da sua finalidade, como apoio para alimentos, descanso corporal ou improvisação de barreiras/isolamentos;
- Retirar qualquer item do mobiliário (cadeiras, mesas, extensões etc.) e equipamentos eletrônicos dos ambientes autorizados;
- Colar adesivos, cartazes, papéis ou realizar inscrições nos móveis, equipamentos ou paredes sem autorização expressa;
- Danificar ou riscar deliberadamente mesas, cadeiras ou demais superfícies de uso coletivo.

Penalidades:

- Bloqueio do acesso ao TEIA em todas as unidades por 1 (um) mês;
- Possível obrigação de ressarcimento pelos danos causados, conforme avaliação da ADE SAMPA.

7. Uso da Internet e Computadores

Os computadores e a internet do TEIA destinam-se exclusivamente a atividades de trabalho, cursos e capacitações. É proibido:

- Acessar conteúdos impróprios, adultos, partidários ou de ódio;
- Violar dispositivos de segurança;

A ADE SAMPA poderá consultar o histórico de navegação para fins de segurança, sem que isso configure invasão de privacidade.

Penalidades:

- 1ª ocorrência: bloqueio do acesso em todos os TEIAs por 3 (três) meses;
- Reincidência: banimento definitivo de todos os TEIAs.

8. Conduta Discriminatória ou Violenta

Não serão toleradas manifestações violentas, racistas, homofóbicas, transfóbicas, misóginas ou depreciativas. Tais condutas acarretarão:

- Bloqueio do acesso em todos os TEIAs por 6 (seis) meses;

- Reincidência: banimento definitivo de todos os TEIAs.
- Adoção de medidas legais cabíveis.

9. Assédio Físico

Contato físico sem consentimento, agressões ou atitudes que gerem constrangimento físico a outros usuários ou funcionários serão consideradas assédio físico.

Consequências:

- Retirada imediata do local;
- Bloqueio do acesso em todos os TEIAs por 6 (seis) meses;
- Reincidência: banimento definitivo de todos os TEIAs.
- Providências legais conforme a legislação vigente.

10. Assédio Moral e Importunação

Comportamentos inconvenientes, que causem constrangimento, intimidação ou medo a outros usuários ou funcionários são proibidos.

Medidas:

- 1ª reclamação formal: notificação por escrito;
- 2ª reclamação: bloqueio do acesso em todos os TEIAs por 3 (três) meses.
- A partir da 3ª reclamação: bloqueio do acesso em todos os TEIAs por 6 (seis) meses e sujeito a banimento definitivo de todos os TEIAs.

11. Reservas e Uso Indevido de Espaços Coletivos

O uso de salas de reunião e espaços coletivos deve ser responsável e com finalidade real, ou seja, estar diretamente relacionado a atividades empreendedoras ou educacionais. A utilização para fins pessoais, individuais, recreativos ou que não tenham relação direta com os objetivos do espaço, será considerada indevida.

Penalidades:

- Abuso ou reserva indevida: advertência por escrito;
- Reincidência: bloqueio do acesso em todos os TEIAs por 1 (um) mês;
- A ADE SAMPA reserva-se o direito de cancelar reservas que configurem uso indevido.

12. Participação de Menores de Idade

- A partir dos 14 anos: entrada permitida com responsável legal ou com autorização assinada, acompanhada de cópia do documento do responsável;
- A partir dos 16 anos: participação em atividades programadas mediante autorização.

Irregularidades:

- O acesso será suspenso até a apresentação da documentação.

Exceções:

- Em caso de turmas de menores acompanhados por um(a) professor(a), este será o responsável por todos os menores que o acompanham, não sendo necessária a autorização individual para cada menor.

A ADE SAMPA não se responsabiliza por menores desacompanhados que não atendam às exigências acima.

13. Tolerância em Reservas

O tempo de tolerância para o início da utilização dos espaços reservados é de até 30 (trinta) minutos. Em caso de atraso não justificado à equipe local, a(s) reserva(s) será(ão) automaticamente cancelada(s), e o espaço será liberado para outros usuários, por ordem de chegada.

O TEIA é um programa da Prefeitura Municipal de São Paulo, realizado pela ADE SAMPA, vinculada à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Trabalho (SMDET).

Gostaria de entrar em contato com a ADE SAMPA? Escreva para contato@adesampa.com.br. Para mais informações sobre os direitos e deveres dos usuários de serviços públicos, confira a Lei Federal n° 13.460/2017.

Suas sugestões e críticas são sempre bem-vindas! Acesse o canal de feedback e avaliação em www.bit.ly/sugestao-teia

São Paulo, 01 de junho de 2025

Gerência de Relacionamento com o Empreendedor

*Atualizado em 06/2025